

Classificados



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa
Capital Social: 829.858.400\$00
NIF: 255963068

COMUNICADO Pagamento de Juros do 8º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série D da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 28 de setembro de 2025, os juros relativos ao 8º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série D - **CVEVDOM0003**, cujo valor por obrigação é o seguinte:

| SUBSCRITORES | DATA EMISSAO | MONTANTES | |
|------------------|--------------|-----------|----------------|
| | | PRINCIPAL | JUROS LIQUIDOS |
| OBRIGACOES 5,00% | 28-09-2021 | 1 000,00 | 22,50 |

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 17 de setembro de 2025

A Empresa Emitente.

Ecobank Cabo Verde S.A.
Avenida Cidade de Lisboa - Vila Rica - C.P. nº 374/C, Praia
Telf: (238) 260 36 60 - Fax: (238) 261 10 90 - e-mail: ecobank@ecobank.com
www.ecobank.com



ANÚNCIO DE CONCURSO

No âmbito do Moonshot Facility, em colaboração com a equipa UNDP ITM Green Energy, o Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde informa que se encontra aberto o concurso para:

Fornecimento, instalação, comissionamento (incluindo todas as obras de infraestrutura necessárias) e prestação de serviços pós-venda de um sistema solar fotovoltaico para o parque de estacionamento do escritório das Nações Unidas em Cabo Verde - (Ref. UNDP-CPV-131, prazo: 17/10/2025).

O projeto prevê a instalação de um sistema fotovoltaico com uma potência de **40,92 kWp**, a integrar no sistema já existente de **32,5 kWp**.

Atividades e datas-chave:

- **Confirmação de participação na visita principal ao local e na conferência de concorrentes:**
Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 (email: procurement.cv@cv.jo.un.org)
- **Visita principal ao local (obrigatória):**
Terça-feira, 30 de setembro de 2025, às 15h00 (hora local)
- **Conferência de concorrentes:**
Quinta-feira, 2 de outubro de 2025, às 11h00 (hora local)
- **Segunda visita opcional ao local:**
Quinta-feira, 9 de outubro de 2025, às 15h00 (hora local)
- **Data-limite para pedidos de esclarecimento:**
Quarta-feira, 14 de outubro de 2025

Os interessados deverão consultar o Request for Quotation (RFQ), incluindo os Termos de Referência, publicado no portal de concursos do PNUD (UNDP Procurement Notice):

https://procurement-notice.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=38590

Nota: O concurso é gerido através do novo sistema eletrónico de concursos do PNUD, denominado Quantum. As empresas interessadas deverão submeter as suas propostas diretamente na plataforma, em conformidade com as orientações constantes no RFQ e seguindo as instruções detalhadas no guia do utilizador:

https://undp.service-now.com/kb_view.do?sysparm_article=KB0014104

O PNUD reserva-se o direito de anular o presente concurso caso as propostas apresentadas não cumpram os requisitos mínimos estipulados no caderno de encargos.

Edifício das Nações Unidas – Ave. OUA – Largo das Nações Unidas
B.P. 62, Av. OUA, Achada de Santo António, Praia Abo Verde
Tel.: (238) 260 96 00 – Fax: (238) 262 10 96 - e-mail: unoffice.cv@one.un.org www.un.org



Ministério da Agricultura e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO “INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL ARISTIDES PEREIRA (BCV)” ILHA DA BOAVISTA

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto - Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL ARISTIDES PEREIRA (BCV)**” do proponente **CABO VERDE AIRPORTS (CVA)** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 18 de setembro a 17 de outubro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente - Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contacto eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 19 de setembro de 2025.

A Direção Nacional do Ambiente
/ Estelita Esmeraldas Rodrigues /

Chã d'Areia- Praia - Cabo Verde | CP. 115+238 261 89 84/ IP: (333) 7170
| www.governo.cv governodecabo.verde Cabo Verde Gov



ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO N.º 04/UGA-ANAS/2025

“Fornecimento de 14 sistemas de dosagem de hipoclorito de cálcio 65%, e instalação e comissionamento de quadros elétricos”

- Entidade Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento, a qual tem sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia.
- Órgão competente para a decisão de contratar:** Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento.
- Órgão competente para autorizar despesa:** Ministro de Agricultura e Ambiente.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição a qual tem sede em Tira Chapéu • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14 / 261 60 00.
- Financiamento:** As despesas relativas à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde, através do Projeto Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais da Ilha de Santo Antão.
- Objeto do Concurso:** Fornecimento de 14 (catorze) Sistemas de Dosagem de Hipoclorito de Cálcio 65% e instalação e comissionamento de quadros elétricos.
- Local da execução do contrato:** Ilha de Santo Antão.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço aneth.lopes@anas.gov.cv, carine.pinto@anas.gov.cv, auxilia.santos@anas.gov.cv.
- Visita obrigatória ao local da obra:** será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, nos seguintes dias:
 - Dia 09 de setembro de 2025, pelas 10:00, com concentração em frente ao Posto de Enacol de Ribeira Grande;
 - Dia 10 de setembro de 2025, pelas 09:30, com concentração em frente da Delegação Regional Norte da ANAS em Porto Novo.
- Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante o pagamento de 25.000\$00 (vinte cinco mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS.
- Não são admitidas **propostas com variantes**.
- Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- Modo de apresentação das propostas:** 1 (um) **original impresso**, 1 (uma) **cópia impressa** e 1 (uma) **cópia digital** (*pendrive*).

As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de correio registado ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ANAS, Tira Chapéu, Cidade da Praia, C.P. 567 Cidade da Praia, em envelope fechado, com a inscrição:

“CP_Nº04/UGA-ANAS/2025_FORNECIMENTO DE 14 SISTEMAS DE DOSAGEM DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS”.

- Língua:** As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.
- Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas **até 16:00 horas** do dia **08 de setembro de 2025**, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 3 do presente anúncio.
- Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos CV), nos termos do n.º 2, art. 107.º do CCP.
- Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18. do Programa de concurso.
- Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ANAS, as **10:00 horas** do dia **09 de setembro de 2025**, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante da Procuradoria-Geral da República e os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados para o efeito.
- Esclarecimento:** Os concorrentes interessados para uma boa compreensão dos documentos do procedimento poderão solicitar esclarecimento, por escrito, pelo endereço eletrónico aneth.lopes@anas.gov.cv, carine.pinto@anas.gov.cv, auxilia.santos@anas.gov.cv até o prazo indicado no programa do concurso.
- Lei aplicável ao procedimento:**

O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 03 de setembro de 2025



| | | |
|---|--|----------------------------|
|  | EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A | ANÚNCIO DO CONCURSO |
| CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS | | |

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 009/ASA/DFA/2025 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA CVOR/DME

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede no Edifício do Centro de Controlo Oceânico do Sal, sito no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Caixa Postal n.º 58, número de identificação fiscal 200166972, tel.: n.º +238 2419200, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.

2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A.

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Direção Financeira e Administrativa – Departamento de Gestão de Aquisições, da ASA, S.A.

4. FINANCIAMENTO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da ASA, S.A.

5. OBJECTO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por objeto o *Fornecimento e Instalação de um Sistema CVOR/DME*, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os bens objeto do presente procedimento devem ser entregues e instalados no local previsto no ponto 13 da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato tem a sua vigência até a data da Receção Provisória do Sistema CVOR/DME, consoante o prazo de execução do fornecimento e instalação apresentado na proposta vencedora, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da Receção Definitiva dos Sistemas.

8. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO:

8.8 As peças do procedimento encontram-se disponíveis no Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.

8.2 Para efeitos de consulta dos interessados, as peças do procedimento encontram-se patentes na Direção Financeira e Administrativa da ASA, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 15H30.

9. PROPOSTA VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

10. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Podem ser admitidas todas as empresas nacionais e internacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 11 do Programa do Concurso.

12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

13. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, **até às 12H00 do dia 19 de novembro de 2025.**

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data-limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Anexo III ao Programa do Concurso:

16. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico dfa.compras@asa.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

18. ATO PÚBLICO:

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á **às 09H00 do dia 20 de novembro de 2025**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através do Microsoft Teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

19. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO:

- Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública.

Ilha do Sal, 23 de setembro de 2025


 O Administrador Executivo
 António Alcântara Leitão Brito



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE EM ESTRADAS NACIONAIS (SEMAC-EN), NA ILHA DE SANTIAGO

LOTE 1

(ESTRADAS PAVIMENTO EM BETÃO BETUMINOSO)

Anúncio de Concurso Público Nacional O-ST-03/2025

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional, para a execução da empreitada de Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais (SEMAC-EN), na Ilha de Santiago Lote 1 (Estradas Pavimento em Betão Betuminoso).
2. Os Serviços de Manutenção Corrente devem ser assegurados a partir da data do início do contrato e por um período de três (3) anos, para as seguintes Estradas Nacionais.

| Lista de Estradas Nacionais (EN) Lote 1 | | | |
|---|-------------------|---|----------------|
| Ilha | Código de Estrada | Pontos extremos e intermédios | Extensão (km) |
| Santiago | EN1-ST-02 | Entroncamento EN1-ST-01 - Milho Branco - Pedra Badejo - Calheta São Miguel - Tarrafal | 57,600 |
| | EN1-ST-03 | Órgãos (Rotunda EN1-ST-01) - Pedra Badejo (Entroncamento EN1-ST-02) | 10,055 |
| | EN1-ST-04 | Cruz Grande (Entroncamento EN1-ST-01) - Calhetona (Entroncamento EN1-ST-02) | 13,728 |
| | EN3-ST-14 | Nazaré (Entroncamento EN1-ST-02) - Praia Baixo | 7,185 |
| | EN3-ST-16 | Milho Branco (Entroncamento EN1-ST-02) - Portal - Achada Baleia - Moia Moia | 10,651 |
| | EN3-ST-20 | Achada Laje (Entroncamento EN1-ST-02) - Saltos Acima - Pingo Chuva - Arribada (Entroncamento EN1-ST-04) | 12,510 |
| | EN3-ST-24 | Entroncamento EN1-ST-02 - Pilão Cão - Ponta Talho | 3,991 |
| | EN3-ST-25 | Boca de Ribeira (Entroncamento EN1-ST-02) - Ribeira Principal - Hortelão | 6,720 |
| | EN3-ST-27 | Entroncamento EN1-ST-02 - Achada Moerão | 6,144 |
| | EN3-ST-28 | Entroncamento EN1-ST-02 - Ponta Furna | 3,980 |
| | EN3-ST-29 | Entroncamento EN1-ST-02 - Biscainhos | 2,500 |
| | ER-ST-03 | Ponta Talho - Igreja | 2,416 |
| | ER-ST-09 | Pedra Badejo (Entroncamento EN1-ST-02) - Ribeira dos Picos | 7,000 |
| | ER-ST-15 | Achada Igreja - Fazenda | 4,500 |
| | EM-SM-03 | Entroncamento EN1-ST-04 - Cutelo Gomes - Igreja | 4,770 |
| SOMA: | | | 153,750 |

3. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 5ª Classe ou superior – da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
4. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.
5. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço

abaixo indicado, a partir de 24 de setembro de 2025 em formato digital, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.

6. Uma visita obrigatória às Estradas Nacionais, acompanhada pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia 01 de outubro de 2025, com encontro na Estradas de Cabo Verde, às 09:00 horas, conforme as instruções apresentadas na “Parte III: Condições Especiais do Caderno de Encargos” do Dossier de Concurso.
7. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
8. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre 24 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia 20 de outubro de 2025.
9. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., até às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2025, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
10. O Ato público de abertura das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no 30 de outubro de 2025 às 10:30 horas, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
11. As propostas deverão ser acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta no valor de 1.000.000,00 CVE (um milhão de escudos cabo-verdianos).
12. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.
CP 343 –A
Palmarejo – Praia

Email: concursos@estradas.cv ; pedro.t.silva@mioth.gov.cv ;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv ;

Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv; manuel.v.fernandes@gov.cv
Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE EM ESTRADAS NACIONAIS (SEM-AC-EN), NA ILHA DE SANTIAGO

LOTE 2

Anúncio de Concurso Público Nacional O-ST-04/2025

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional, para a execução da empreitada de **Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais (SEM-AC-EN)**, na Ilha de Santiago Lote 2.
2. Os **Serviços de Manutenção Corrente** devem ser assegurados a partir da data do início do contrato e por um período de **três (3) anos**, para as seguintes Estradas Nacionais.

4. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.
5. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **24 de setembro de 2025 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **50.000\$00 (cinquenta mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.

6. Uma visita obrigatória às Estradas Nacionais, acompanhada pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **02 de outubro de 2025**, com encontro na Estradas de Cabo Verde, às 09:00 horas, conforme as instruções apresentadas na “Parte III: Condições Especiais do Caderno de Encargos” do Dossier de Concurso.

7. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.

8. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre **24 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 20 de outubro de 2025**.

9. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2025**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).

10. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no **30 de outubro de 2025 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.

11. As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **1.000.000,00 CVE (um milhão de escudos cabo-verdianos)**.

12. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.
CP 343 –A
Palmarejo – Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv ; pedro.t.silva@mioth.gov.cv;

Com conhecimento: antonio.tavares@mioth.gov.cv;

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

| Lista de Estradas Nacionais (EN) Lote 2 | | | |
|---|-------------------|---|----------------|
| Ilha | Código de Estrada | Pontos extremos e intermédios | Extensão (km) |
| Santiago | EN1-ST-01 | Rotunda ITAC (Circular EN1-ST-06) - São Domingos - Órgãos - Assomada - Tarrafal | 60,961 |
| | EN3-ST-12 | Entroncamento EN1-ST-01 - São Jorge dos Órgãos - Longueira | 3,500 |
| | EN3-ST-13 | João Teves (Entroncamento EN1-ST-01) - Montanha - Liberão - Entroncamento EN1-ST-03 | 7,797 |
| | EN3-ST-17 | Entroncamento EN1-ST-01 - Achada Igreja - Achada Leitão - Faveta - Jalalo Ramos | 8,364 |
| | EN3-ST-18 | Volta Monte (Entroncamento EN1-ST-01) - Ribeira da Barca | 8,188 |
| | EN3-ST-19 | Assomada (Entroncamento EN1-ST-01) - Gil Bispo - Boa Entradinha (Entroncamento EN3-ST-30) | 5,876 |
| | EN3-ST-21 | Assomada (Entroncamento EN1-ST-01) - Fonte Lima - Mato Gêgê - João Bernardo | 8,698 |
| | EN3-ST-22 | Assomada - Chã de Tanque - Porto Rincão | 15,885 |
| | EN3-ST-23 | Cabeça Carreira (Entroncamento EN1-ST-01) - Ribeirão Manuel - Tomba Touro | 6,900 |
| | EN3-ST-26 | Fundura (Entroncamento EN1-ST-01) - Figueira das Naus - Ribeira da Prata - Chão Bom (Entroncamento EN1-ST-01) | 20,071 |
| | EN3-ST-30 | Cruz de Picos (Entroncamento EN1-ST-01) - Boa Entradinha-Chão Formoso | 7,900 |
| | ER-ST-08 | Entroncamento EN3-ST-22 - Palha Carga - Entre Picos de Reda | 7,400 |
| | ER-ST-10 | Entroncamento ER-ST-08 - Chã de Lagoa - Laranjinha - Casa Grande | 4,600 |
| | ER-ST-11 | Tomba Touro - Monte Anica - Mato Sancho | 2,800 |
| | ER-ST-12 | Tomba Touro(Entroncamento ER-ST-11) - Charco - Achada Leite | 7,000 |
| | ER-ST-16 | Cutelo - Fundura | 5,600 |
| | ER-ST-17 | Entroncamento EN3-ST-21 - Librão | 1,200 |
| | SOMA: | | 182,740 |

3. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 5ª Classe ou superior – da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).

Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE EM ESTRADAS NACIONAIS (SEMAC-EN), NA ILHA DE SANTIAGO

LOTE 3

Anúncio de Concurso Público Nacional O-ST-05/2025

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional, para a execução da empreitada de **Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais (SEMAC-EN)**, na Ilha de Santiago **Lote 3**.

2. Os **Serviços de Manutenção Corrente** devem ser assegurados a partir da data do início do contrato e por um período de **três (3) anos**, para as seguintes Estradas Nacionais.

| Lista de Estradas Nacionais (EN) Lote 3 | | | |
|---|-------------------|--|----------------|
| Ilha | Código de Estrada | Pontos extremos e intermédios | Extensão (km) |
| Santiago | EN1-ST-05 | Rotunda da Caiada (Circular - EN1-ST-06) - São Marinho Grande - Ribeira Grande de Santiago | 6,073 |
| | EN1-ST-06 | Rotunda de Caiada - Rotunda de Trindade - Rotunda ITAC - Rotunda Aeroporto - Porto da Praia | 19,045 |
| | EN1-ST-07 | Entroncamento EN1-ST-05 - Bota Rama - Salineiro - Entroncamento EN3-ST-06 | 5,129 |
| | EN3-ST-01 | Rotunda EN1-ST-06 - São Francisco - Vale de Custa | 9,257 |
| | EN3-ST-02 | Rotunda Trindade (Circular - EN1-ST-06) - Hospital da Trindade | 4,923 |
| | EN3-ST-03 | Trindade (Entroncamento EN1-ST-06) - Lapa Cachorro (Entroncamento EN3-ST-06) | 8,380 |
| | EN3-ST-04 | Entroncamento EN3-ST-03 - São Martinho Pequeno - Entroncamento EN1-ST-05 | 3,173 |
| | EN3-ST-05 | Cidade Velha - Porto Gouveia - Porto Mosquito | 9,921 |
| | EN3-ST-06 | Cidade Velha (Entroncamento EN3-ST-05) - Salineiro - Santa Ana | 12,065 |
| | EN3-ST-07 | Entroncamento EN3-ST-06 - Rui Vaz - Entroncamento EN3-ST-09 | 5,610 |
| | EN3-ST-08 | Entroncamento EN3-ST-05 - Belém - Pico Leão | 13,795 |
| | EN3-ST-09 | São Domingos (Entroncamento EM-SD-S6) - Rui Vaz - Monte Tchóta | 9,566 |
| | EN3-ST-10 | São Domingos (Entroncamento EN1-ST-01) - Lem Pereira - Água de Gato (Entroncamento EN3-ST-09) | 2,913 |
| | EN3-ST-11 | Godim (Entroncamento EN1-ST-01) - Banana - Mato Afonso - S. Cristóvão - Ribeira Seca - Entroncamento EN1-ST-03 | 10,700 |
| | EN3-ST-15 | Entroncamento EN1-ST-02 - Porto Madeira | 2,700 |
| | ER-ST-02 | Belém (Entroncamento EN3-ST-08) - Santana (Entroncamento EN3-ST-06) | 5,380 |
| | ER-ST-04 | Ribeirão Chiqueiro - Fontes - Ponta do Forno - Figueira Portugal - Hospital da Trindade | 11,280 |
| | Sem classificação | Sala - são cristóvão | 1,300 |
| Sem classificação | Acesso à Matão | 0,800 | |
| SOMA: | | | 142,010 |

3. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 5ª Classe ou superior – da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).

4. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.

5. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **24 de setembro de 2025 em formato**

digital, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **50.000\$00 (cinquenta mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.

6. Uma visita obrigatória às Estradas Nacionais, acompanhada pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **03 de outubro de 2025**, com encontro na Estradas de Cabo Verde, às 09:00 horas, conforme as instruções apresentadas na “Parte III: Condições Especiais do Caderno de Encargos” do Dossier de Concurso.

7. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.

8. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre **24 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 20 de outubro de 2025**.

9. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2025**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).

10. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no **30 de outubro de 2025 às 12:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.

11. As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **1.000.000,00 CVE (um milhão de escudos cabo-verdianos)**.

12. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.
CP 343 –A
Palmarejo – Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv;

Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv; manuel.v.fernandes@gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





Ministério das Infra-Estruturas,
do Ordenamento do Território e Habitação



**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA A REABILITAÇÃO DA ESTRADA BOCA DE FIGUEIRAL/JOÃO
AFONSO, NA ILHA DE SANTO ANTÃO**

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- SA-02/2025/P178644_02/MIOTH

RETIFICAÇÃO

A Estradas de Cabo Verde, E.P.E., comunica aos interessados que no âmbito do **Concurso Público N.º C-SA-02/2025/P178644_02/MIOTH para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a Elaboração do Projecto de Execução para a Reabilitação da Estrada Boca de Figueiral/João Afonso, na ilha de Santo Antão**, retificam-se as datas de solicitação e prestação de esclarecimentos, bem como a da entrega das candidaturas, nos seguintes termos:

As sessões relativas à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência do Concurso, inicialmente previstas entre os dias 17 e 22 de setembro de 2025, passam para os dias 24 e 29 de setembro de 2025.

Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia 03 de outubro de 2025, sendo que a entrega das propostas decorrerá até às 10h00 do dia 06 de outubro de 2025, com a respetiva abertura no mesmo dia, pelas 10h30.

Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
- Anúncio - 1ª Publicação -

Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira nº 66/2025.

Requerente: José Domingos de Oliveira Borges.

Requerido(a): **Julieta Martins dos Santos, maior de quarenta anos de idade solteira, filha de João Mendes dos Santos e de Francisca Martins de Oliveira residente em parte incerta de Luxemburgo.**
000000

A Dr. Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicado, é citado o(a) requerido(a), para no prazo de **10 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 dias**, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divorcio Decretado pelo Tribunal Distrital de Luxemburgo**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

diente.

Mais se notifica o(a) requerido(a) que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (30.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.



Ministério das Infra-Estruturas,
do Ordenamento do Território e Habitação



**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE) PARA
REABILITAÇÃO DA ESTRADA MILHO BRANCO/ACHADA BALEIA/
NOSSA SENHORA DA LUZ/MOIA MOIA, NA ILHA DE SANTIAGO**

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C-ST-03/2025/P178644_02/MIOTH

RETIFICAÇÃO

A Estradas de Cabo Verde, E.P.E., comunica aos interessados que no âmbito do **Concurso Público N.º C-SA-02/2025/P178644_02/MIOTH para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a Elaboração do Projecto de Execução para a Reabilitação da Estrada Boca de Figueiral/João Afonso, na ilha de Santo Antão**, retificam-se as datas de solicitação e prestação de esclarecimentos, bem como a da entrega das candidaturas, nos seguintes termos:

As sessões relativas à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência do Concurso, inicialmente previstas entre os dias 17 e 22 de setembro de 2025, passam para os dias 24 e 29 de setembro de 2025.

Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia 03 de outubro de 2025, sendo que a entrega das propostas decorrerá até às 10h00 do dia 06 de outubro de 2025, com a respetiva abertura no mesmo dia, pelas 10h30.

Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas dezassete a dezoito, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia quinze do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, em Roterdão, onde teve a sua última residência habitual em São Vicente, faleceu a referida **Ida Lima Cabral**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e neerlandesa, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada.

A falecida fez testamento público, lavrado neste Cartório Notarial, no dia dezasseis do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, no respetivo livro número dois, folhas dezoito verso a dezanove verso, e sucederam-lhe, como

herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Porfíria Marcelina Cabral Rodrigues, acima devidamente identificada; b) Orlandina Lima Cabral Rodrigues**, casada com William Christian Rombly, sob o regime da separação de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nos Países Baixos.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **“de cujus”**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1019902

Conta n.º 202514591

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente,
Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP
*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333)
3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: **Daniel Lopes Ferreira****EXTRATO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Setembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 37F, 38F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS, por óbito de António Sanches Gonçalves**, falecido no dia sete de Fevereiro de dois mil e vinte e três, em Chão Bom, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Umbelina Gomes Silva**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Firmina Gomes Rodrigues**, no estado de falecida, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Ribeira da Prata, **Domingas Gomes Rodrigues**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **João dos Reis**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente França, **Antonina Landim Gonçalves**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Pedro Amante de Ramiro Furtado**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Domingos Landim Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Arlindo Lopes Frederico Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **João Mário Lopes Frederico Gonçalves**, divorciado, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França, **Gustavo Lopes Frederico**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em São Domingos.

No dia **cinco de Setembro de dois mil e oito**, em Ribeira da Prata, faleceu a Senhora **Umbelina Gomes Silva**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Firmina Gomes Rodrigues**, no esta do de falecida e era solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Ribeira da Prata, **Domingas Gomes Rodrigues**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **João dos Reis**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

No dia **vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e três**, em Portugal, faleceu a Senhora **Firmina Gomes Rodrigues**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem ascendente e nem descendente os seus irmãos, acima identificados:

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

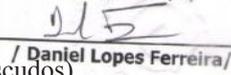
Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1011283/2025.

O NOTÁRIO P/S,



/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 02 de Setembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, de folha 53 frente a 54 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual as senhoras, **Clara Ferreira Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Portugal e **Janette Cristina Ferreira Pires** solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Lombinho, Paul e os seus irmãos, herdeiros habilitados de **Zeferino Luis Pires Fortes**, a saber: **a) Juvénio Claudio Santos Pires**, solteiro, maior, residente em Portugal; **b) Odair Jorge Santos Pires**, solteiro, maior, residente em Ribeirinha, ilha de São Vicente; **c) Natalina. Rodrigues Pires dos Santos**, casada com Denis Silva Pires dos Santos, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Espia, São Vicente; **d) Arlindo Mota Pires**, solteiro, maior, residente em Espargos, ilha do Sal; **e) Anísia Mota Pires**, solteira, maior, residente em Sal Rei, ilha de Boavista; **f) Nataline Rodrigues Pires**, solteiro, maior, residente em Chã de Alecrim, ilha de São Vicente; **g) Dani Elson Delgado Pires**, solteiro, maior, residente em Sal Rei, ilha de Boavista; **h) Elton Jorge Ferreira Pires**, casado com Samira Santos Sousa da Luz Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **i) Viviane Alene Delgado Pires**, casada com Celestino Lima, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em França; estes naturais da freguesia Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão; **j) Girson Ferreira Pires**, solteiro, maior, residente em Sal Rei, ilha de Boavista e **k) Larissa Silene Ferreira Pires**, solteira, maior, residente em Lombinho, Paul, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, se declaram, donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em rés do chão com cinco compartimentos, uma sala comum, uma cozinha, dois quartos de dormir e uma casa de banho, medindo **sessenta metros quadrados**, situado em Lombinho, Paul, confrontando do Norte com Ida Lopes Silva, Sul com Alcindo Costa Mota, Este com estrada e Oeste com Herdeiros de Helena Lima Tavares, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas sob o número **1421/0**, com o valor matricial de quinhentos mil escudos, omissos no registo predial. Que, o referido prédio veio à posse de Clara Ferreira Évora e do falecido Zeferino Luis Pires Fortes, por compra feita a senhora Maria Purificação Lima Tavares, em 15 de Junho de 2003, altura em que procederam ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes, na altura o referido prédio se encontrava em pardieiro. Que após o negócio, Clara Ferreira Évora e o falecido Zeferino Luis Pires Fortes, deram início das obras de construção do prédio que ora se justifica. Que a posse dos herdeiros de Zeferino Luis Pires Fortes e de Clara Ferreira Évora, já dura há onze anos, juntam a posse de Clara Ferreira Évora e do falecido Zeferino Luis Pires Fortes, que durou treze anos. Que, no entanto, não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permitem fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa sempre exercida à vista de todos e sem interrupção ou ocultação de quem quer seja. Que, após ao negocio particular de compra e venda, os justificantes entraram na posse efetiva do referido prédio, sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, designadamente, pagamentos dos impostos, pelo que adquiriram os seus direitos de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paú, 03 de Setembro de 2025.

Artº.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo200\$00

Total.....1.200\$00

Importa em mil e duzentos escudos.

Processo n.º **1007039**.

Conta reg. sob o n.º **202512105**.

A Conservatória Notarial Por Substituição,


/Sónia Livramento da Cruz Pires/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia doze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas noventa e quatro verso a 95 verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dez do mês de novembro do ano dois mil e vinte, em Dakar/Senegal, onde teve a sua última residência, faleceu **Maria do Rosário Morais**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Nathalie Sylva; b) Annie Clara Silva; c) Helene Clara Silva;** estes residentes em Dakar - Senegal; **d) Alain Gabriel Silva; e) Eric Gabriel Silva;** estes residentes em França; todos solteiros, maiores, naturais do Dakar Senegal.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **“de cujus”**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1012382

Conta n.º 202514361

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 2313100/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia doze do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas setenta e três a setenta e quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta e um do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e três, no Hospital, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Ponta Verde, faleceu **ADÉLIA DE PINA LOPES**, que também usava **ADÉLIA DE PINA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúva.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Antónia Lopes**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América; **2. Manuel António Pina Lopes**, casado com Lúcia Borges Lopes, sob o regime da comunhão geral de bens, residente nos Estados Unidos da América; **3. Júlio de Pina Lopes**, casado com Maria Helena Mendes Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **4. Marcelino de Pina Lopes**, solteiro, maior, residente em Achada São Filipe, ilha de Santiago; **5. Maria da Graça Lopes da Silveira**, casada com Hernani António Inácio da Silveira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América, e **6. Izabel Lopes de Pina Andrade**, casada com João da Luz Vieira de Andrade, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Forno, ilha do Fogo, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Adélia de Pina Lopes**, que também usava **Adélia de Pina**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos doze de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 1012333

Conta sob o n.º 202529044

O Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezoito de Abril de dois mil e vinte e quatro, de folhas 106, no livro de notas para escrituras diversas número 5/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Nildo Borges**, falecido no dia vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte e três, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro o seu filho: **Gilson Cláudio Pereira Borges**, solteiro, maior, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

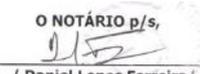
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 700370/2025.

O NOTÁRIO p/s,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezassete de Setembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 43 F e 44 F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Juvenal Sanches Semedo**, falecido em Ribeira da Prata, no dia vinte e seis de Julho de dois mil e vinte e cinco, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Alice Dias Tavares Fernandes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **José António Fernandes Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Celina Tavares Semedo**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Natalino Borges Varela Sanches**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Celestino Tavares Sanches**, solteiro, maior, natural da Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Maria Hirondina Dias Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Juvêncio Dias Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Jair Tavares Sanches**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Eugénio Sanches Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Amílcar Tavares Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata e **Edna Suzete Sanches Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezanove dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1015128/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezoito do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas cinquenta e cinco a cinquenta e seis verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **MANUEL LEDO NUNES DE PINA**, contribuinte fiscal número um, um, seis, três, sete, zero, um, três, zero, casado com Adelina José Marcelino, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Mãe Joana, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com varanda, fonte de água, sala de estar, cozinha, caixa escada, garagem, saguão, dois quartos, casa de banho e suite com casa de banho privada, e primeiro andar com caixa escada, sala de estar, duas varandas, cozinha, três quartos, casa de banho, suite com casa de banho privada, caixa escada e terraço, construído no terreno com área de **cento e oitenta e nove vírgula vinte e dois metros quadrados**, situado em Mãe Joana, ilha do Fogo, confrontando do Norte com terreno mesmo dono, do Sul com via pública, do Este com Alexandre José Nunes, e do Oeste com via pública, com valor matricial de três milhões de escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **1091/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelo justificante, com recursos próprios, no sítio aonde existia um pardieiro que lhe foi doado verbalmente em mil, novecentos e setenta e cinco por sua avó Francisca Nunes. Que, esta por sua vez, havia adquirido o terreno aonde foi edificado o prédio acima identificado por herança da mãe Defina Nunes. Que, entretanto, a natureza meramente verbalmente da dita doação, impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação, o justificante entrou na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de cinquenta anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezoito de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....200\$00

Selo do acto.....1.000\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1016168

Conta sob o n.º **202505103**

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação**, que no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 66º do livro de notas número E/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Ida Lopes da Silva Tavares e Esmeralda Cristo Lopes da Silva Gonçalves**; Que, no dia quatro de setembro de dois mil e dezasseis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo, faleceu, sem testamento ou escritura de doação por morte, **IDA LOPES DA SILVA TAVARES**, de noventa e oito anos, que foi natural da freguesia de Santra Isabel, concelho e ilha de Boa Vista, no estado de viúva. - Que a falecida não deixou herdeiros legítimos, e lhe sucedera como única herdeira, a sua sobrinha, **Maria De Fátima Lopes Da Silva Gonçalves Figueiredo Silva**, acima identificada, esta filha da sua irmã germana, pós-falecida Esmeralda Cristo Lopes Silva Gonçalves; - Que entretanto, no dia nove de julho de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a

sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo, faleceu, **ESMERALDA CRISTO LOPES SILVA GONÇALVES**, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha de Boa Vista, no estado de viúva. - Que a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucedera como única herdeira a sua filha Maria De Fátima Lopes Da Silva Gonçalves Figueiredo Silva, já acima identificado. -Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 22 de setembro de 2025.

Conta: 202563925 Processo- 1017642

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº3 do artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **93**, a folhas **17 a 18 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notaria**, em que **Domingas Lopes Gonçalves Soares**, viúva, contribuinte fiscal número 191414999, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, residente em Portugal, é dona e legítima possuidora em exclusão de outrem, do **prédio urbano**, primeiro andar, construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, sendo rés-do-chão e primeiro andar composto por uma sala comum, três quartos de dormir, uma cozinha, duas casas de banho, corredor, hal, caixa escada e varanda, medindo **169.33m2 (centos e sessenta e nove virgula trinta e três metros quadrados)**, situado em Chá de santos – freguesia e concelho de Santa Catarina – ilha de Santiago, confrontando do Norte com Lote nº C, Sul coim lote nº E, Este com Via Pública e Oeste com Ribeira, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **41943/0**, com o valor matricial de **três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos escudos**, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia.

Que o referido prédio lhe veio a posse por doação feita no ano de mil novecentos e noventa e nove pela senhora **Maria da Luz Mendes Ferreira**, irmã da justificante, já falecida, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respectivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e nove, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respectivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recursos hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000\$00
Imp. de Selo do acto....200\$00
Total:.....1.200\$00 (mil e duzentos escudos)
Conta n.º 1003242

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezoito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas quatro verso à cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia trinta do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência em Mindelo, faleceu **Violante Maria Silva Ferreira**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Gertrudes Silva Ferreira**, pré-falecida sem descendentes; **b) Maria Rosa Silva Ferreira**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **c) Maria Hotelma Silva Ferreira**, divorciada, residente em Mindelo; **d) Zelia Taurina Silva Ferreira**, divorciada, residente em Portugal; **e) Ana Sofia Silva Ferreira**, divorciada, residente em França; **f) João Manuel Silva Ferreira**, casado com Maria de Fátima Delgado Dias Ferreira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Porto Novo; **g) Nidia Bebiãna Silva Ferreira**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América; **h) Verónica Violante Silva Ferreira**, solteira, maior, residente em Portugal; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente; **i) Eduiza Violante Silva Ferreira Ramos**, casada com Pedro Jesus Ramos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente em Mindelo.

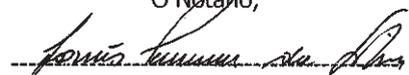
Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida “de cujus”.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1016663
Conta n.º 202514469

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9ª, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e cinco, de folhas 36F e 36V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Pereira**, falecido em França, no dia vinte e um de Abril de dois mil e vinte e quatro, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Eusebia Lopes da Costa**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Manuel António Pereira da Costa**, solteiro, maior, natural de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal,

residente em França, **Celina da Costa Pereira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Ana Maria da Costa Pereira**, solteira, maior natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custa..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1010188/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas oitenta verso a oitenta e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia catorze do mês de Maio do ano dois mil e onze, em Brockton, Plymouth, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **DOMINGOS GARCIA DE PINA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de casado com Natália Alves Ribeiro de Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos,

a saber, **1. Elton Domingos Gomes de Pina**; **2. Eliza Maria Gomes de Pina**; **3. Elizeu António Gomes de Pina**; **4. Nice Sibel Andrade de Pina**; **5. Nilton Domingos Andrade de Pina**; e **6. Patrícia Cristina Andrade de Pina**, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Domingos Garcia de Pina**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos dezassete de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1015440
Conta sob o n.º 202530310

O Notário,

/ Manuel António Pina Rodrigues Rosa /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia vinte do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas trinta e oito verso a quarenta, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e nove do mês de Setembro do ano mil, novecentos e noventa e cinco, em Luzia Nunes, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MARIA DE BARROS**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **i. Alice de Barros**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América; e **ii. Manuel de Barros**, à data do óbito, casado com Maria Isabel Barros Barbosa, sob o regime da comunhão de adquiridos, já falecido e abaixo melhor identificado.

Que, entretanto, no dia onze do mês de Março do ano dois mil e quinze, em Luzia Nunes, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MANUEL DE BARROS**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Isabel Barros Barbosa, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Lanissa Isabel de Barros Barbosa**, residente em Luzia Nunes; **2. Raul Jorge Barros Barbosa**, residente em Luzia Nunes; **3. Eliandro João Barbosa Barros**, residente em Luzia Nunes; **4. Ludiana Isabel Barbosa Barros**, residente em Portugal; **5. Fátima Suzete Barbosa Barros**, residente em Portugal; e **6. Eliana Patrícia Barbosa Barros**, residente em Luzia Nunes, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Maria de Barros e Manuel de Barros**

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 997350
Conta sob o n.º 202526115

O Notário,

/ Manuel António Pina Rodrigues Rosa /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia dezanove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas oito verso a nove verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia nove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, em Nápoles - Itália, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **André da Cruz Costa**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e italiana, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Rosa Francisca Rodrigues Costa, sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Jailson Costa**, casado com Roberta Russolillo, sob o regime da comunhão

de adquiridos, natural da Itália, onde reside; **b) Romina Gomes Costa**, solteira, maior, residente em Ribeirinha; **c) Eduíno Alvarez da Cruz**, casado com Anísia Delgado da Luz Alvarez, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em França; **d) Rodnina Delgado Costa**, solteira, maior, residente em Porto Novo - Santo Antão; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido "de cujus".

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:..... 1.200\$00
Processo n.º 1017887
Conta n.º 202514513

O Notário,
Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Agradecimento e Missa do Primeiro Mês

Os pais Martinho Mendes Fernandes e Maria Alice da Costa Andrade Barros, irmãos, filhas e demais familiares, recolhidos e com profundo pesar, vêm por esta via, ainda consternados, pesarosos e muito sensibilizados, agradecer, profunda e reconhecidamente, a todas as manifestações de apoio, carinho, conforto e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo prestadas, aquando do falecimento da sua querida e inesquecível **ANA PAULA BARROS FERNANDES**, antiga funcionária da Delegacia de Saúde da Praia.

Aproveitam esta oportunidade para convidarem a todos os Familiares, Parentes, Amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO PRIMEIRO MÊS**, que mandam rezar em Memória da sempre lembrada **ANA PAULA BARROS FERNANDES**, na **quinta-feira**, dia **02 de outubro**, pelas **07H00** (sete horas da manhã), na **Igreja do Bairro**, Cidade da Praia



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 25 de Setembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 26 de Setembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO - 27 de Setembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 28 de Setembro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 29 de Setembro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 30 de Setembro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 24 de Setembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos - Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69